



**DECRETO Nº 023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ESTABELECE NORMAS TÉCNICAS PARA A CARIMBAGEM DE DOCUMENTOS ANALISADOS NO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o objetivo estabelecer normas técnicas para a carimbagem de documentos analisados no Sistema de Inspeção Municipal de Jaguarão.

**DECRETA:**

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Jaguarão adotará os seguintes modelos de carimbo para identificar a aprovação ou reprovação de plantas, rotulagens e outros documentos encaminhados por estabelecimentos e analisados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º. Os carimbos com os dizeres “APROVADO” ou “INSATISFATÓRIO” deverão estar presentes, acompanhados da assinatura do Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal responsável pela análise dos documentos, em toda a documentação analisada.

Art. 3º. Os carimbos deverão apresentar as seguintes dimensões e dizeres:

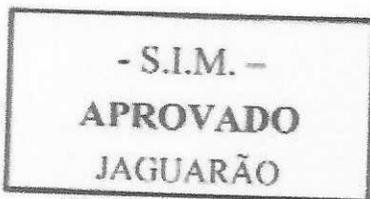
I. **Forma:** retangular;

**Dimensões:**

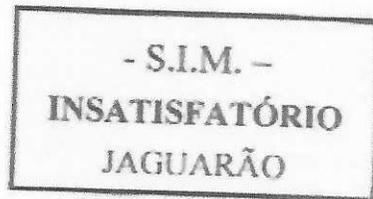
a. 5cm x 2,5cm (cinco centímetros de largura, por dois vírgula cinco centímetro de altura);

b. Espessura da linha do retângulo 2mm (dois milímetros);

II. **Dizeres:** As iniciais “- S.I.M. -” colocadas horizontalmente na parte superior, os dizeres “APROVADO” ou “INSATISFATÓRIO” centralizados em cada um dos carimbos, e o nome do município logo abaixo “JAGUARÃO”.



5 cm de largura

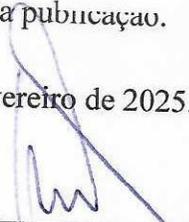


5 cm de largura

2,5 cm de  
altura

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito de Jaguarão